



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900  
Palácio 9 de Julho

São Paulo, 18 de novembro de 2014

RGL 4560/2014

Junte-se ao processado do  
PLS  
236, de 2012.

Of. SGP n.º 6028/2014

Em 10/12/14

Senhor Presidente

Comissão de Constituição  
Justiça e Cidadania

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência haver sido aprovada por esta Assembleia Legislativa, em sessão de 10/11/14, a Moção n.º 69, de 2014, apresentada pelo Deputado Antonio Salim Curiati.

A referida moção, nos termos da cópia inclusa, apela para Vossa Excelência a fim de que empreenda esforços para agilizar a aprovação do Projeto de lei do Senado n.º 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

À oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

  
Deputado SAMUEL MOREIRA  
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador RENAN CALHEIROS  
Digníssimo Presidente do Senado Federal  
BRASÍLIA – DF

Recebido em 11 / 12 / 2014  
Hora: 12 : 45  
Roberta Romanini - Matr. 268395  
CCJ-SF

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ  
PLS Nº 236 DE 2012  
Fl. \_\_\_\_\_

CÓPIA

MOÇÃO Nº 69, DE 2014

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO apela para o Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, bem como para os líderes dos partidos com assento naquela Casa Legislativa, a fim de que empreendam esforços para que o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro, seja apreciado e aprovado com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões, aos 30 de junho de 2014.

a) Antonio Salim Curiati

Ssc3



**SENADO FEDERAL**  
Presidência

Brasília, 27 de novembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal


Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício SGP nº 6032/2014 RGL 4629/2014	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo	Informa a aprovação da Moção de nº 75/2014, apresentada pela CPI sobre o desaparecimento de pessoas no Estado de São Paulo.
Ofício SGP nº 6028/2014 RGL 4560/2014	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo	Informa a aprovação da Moção de nº 69/2014, Moção de apelo a fim de que empreenda esforços para agilizar a aprovação do PLS 236/2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.
Ofício SGP nº 6037/2014 RGL 4631/2014	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo	Informa a aprovação da Moção de nº 77/2014, Moção de Apelo a fim que seja apreciada com a maior brevidade possível de emenda constitucional nº 17/12, que altera a redação do Art. 132 da Constituição Federal para estender aos municípios a obrigatoriedade de organizar carreira de procurador.
Ofício SGP nº 6026/2014 RGL 4628/2014	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo	Informa a aprovação da Moção de nº 74/2014, apresentada pela CPI sobre o desaparecimento de pessoas no Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

  
EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI  
Chefe de Gabinete

Recebi em  
27/11/14 às  
14:45  


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ  
PLS nº 236 DE 2012  
Fl. \_\_\_\_\_

Regislete Moreira Silva  
Matrícula n.º 267391  
ATRSGM-Assessoria Técnica de SCS



*Senado Federal*

Brasília, 09 de dezembro de 2014

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. SGP n.º 6028/2014, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do PLS n.º 236, de 2012, que trata da “*Reforma do Código Penal Brasileiro*”, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico [http://www.senado.leg.br/atividade/materia/detalhes.asp?p\\_cod\\_mate=106404](http://www.senado.leg.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=106404).

Atenciosamente,

  
**Senador RENAN CALHEIROS**  
Presidente

Exmº Sr.

**Deputado Samuel Moreira**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 201, Ibirapuera - SP

CEP 04097-900 – São Paulo – SP

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PLS Nº 236 DE 2012

Fl. \_\_\_\_\_